

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 1/2021

Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

Δ	Câmara Munici	nal de São	Sehastiãn	Fstado	de São Pa	aulo no	ah nau	suas atribuid	ا عمت	ومعاد
$\overline{}$	Curriar a Prairie	pai ac sao	Jebastiae,	LJLUUU	ac sao i c	aulo, lio	aso ac	Juus uti ibui	,005 1	cguis,

Decreta:

Artigo 1º - Altera o inciso III, do artigo 95 da Resolução nº. 004/92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 95 - omissis...

I - omissis

II- omissis

III - Ficam obrigados os vereadores a usarem camisa social de manga longa ou curta e gravata, e as vereadoras trajes sociais, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

IV - omissis

V- omissis

VI- omissis

VII- omissis

VIII- omissis

IX- omissis

X- omissis

XI- omissis

XII- omissis

XIII- omissis"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de março de 2021.



Câmara Municipal de São Sebastião Litoral Norte - São Paulo

Autor

Diego de Castro Pereira Diego Nabuco Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0/ /20 2/		
Entrado em <u>23 / 03 / 202</u> 1 Arc	quivado em//	
Veriador Digo de Castro 1	Perina	
Veriador Digo de Castro 1 ASSUNTO: "Dispoé vobre or trajes	DISTRIBUIÇÃO:	
a shim utilizades nas		
sussous da Câmara Muni-		
cipal".		
	Retirado pelo autor	
	autor	

CÂMARA MUNIÇIPAL DE SÃO PROC.

FOLHA: 01.

ASSUNTO:

A0001101	1
1	
a Trojur;	
para amálise e pariar	
24/03/21	-
	1 1 1
<u> </u>	
9080	
Tratage Santos mas	1
Michele Herodor Legislativo	
Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matricula 655	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
:	
	1
	1
1	
	1
	1
1	



Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	021
ASS.:	M
TO CO III	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01/2021

"Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Altera o inciso III, do artigo 95 da Resolução n°. 004/92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 95 - omissis...

I – omissis

II- omissis

III - Ficam obrigados os vereadores a usarem camisa social de manga longa ou curta e gravata, e as vereadoras trajes sociais, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

IV - omissis

V- omissis

VI- omissis

VII- omissis

VIII- omissis



Litoral Norte – São Paul

O-Marie Comment		
PROC.:		ineri
FOLHA:	03	
ASS:	JD)	

IX- omissis

X- omissis

XI- omissis

XII- omissis

XIII- omissis"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de março de 2021.

Diego de Castro Pereira "Diego Nabuco" Vereador



Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	04
ASS.:	M

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa transparecer, através das vestimentas, os valores e a seriedade com as quais os vereadores tratam a sessão de câmara, como se comportam na Casa de Leis e como se apresentam ao público que os assistem, tanto presencial quanto virtual.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de março de 2021.

Diego de Castro Pereira "Diego Nabuco" Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Ofício nº 176/21

São Sebastião, 10 de maio de 2021.

Excelentíssimo Presidente,

Pelo presente solicito a essa Egrégia Casa a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2021 o qual dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

Contando com sua habitual e ilustre colaboração, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAL Diego de Gastro Pereira (DIEGO) NABUCO) Vereador

DIEGO NABUCO

Vereador

Exmo. Senhor Presidente

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião - SP



Rua Domingos Tavolaro, 03 - Centro - CEP 11.609-033 - São Sebastião - SP E-mail:vereadordiegonabuco@saosebastiao.sp.leg.br



Litoral Norte - São Paulo

PROC...
FOLHA: OG
ASS::

Ofício nº. 100/2021

São Sebastião, 11 de maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, comunico ao Nobre Vereador, que o Projeto de Resolução nº. 01/21, de sua autoria, que "Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal", será arquivado conforme ofício nº. 176/2021, em anexo.

Atenciosamente,

José Reis de Jesus Silva "Reis"

PRESIDENTE

Ao

Diego de Castro Pereira

Vereador

Recebios 12/05 (2021) Ravio e. r. sontos